LEI MUNICIPAL N° 827/08, DE 30 DE MAIO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 53.080,00 (cinqüenta e três mil e oitenta reais), destinados a custear despesas com a construção de módulos sanitários, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1°. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Programa de 2008, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 53.080,00 (cinqüenta e três mil e oitenta reais), destinados a custear despesas com a construção de módulos sanitários, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

07. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E POLÍTICAS SOCIAIS

07.01 - SETOR DAS A.S.P.S.

1.024 - Projeto de Construção de Módulos Sanitários

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 53.080,00

Art. 2°. - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1° desta Lei, a redução orçamentária dos recursos a seguir relacionados:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS VIAÇÃO E SANEAMENTO.

04.05 – SETOR DA LIMPEZA URBANA

1.008 – Projeto da Limpeza Urbana

04.15 - SETOR DA IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL

1.015 – Projeto da Implantação da Praça Municipal

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações...... R\$ 10.000,00

LEI MUNICIPAL N° 827/08, DE 30 DE MAIO DE 2008.

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

- 05.10 SETOR DE INCENTIVOS AS AGROINDÚSTRIAS
- 1.022 Projeto de Incentivos as Agroindústrias
- 4.4.90.51.00.0000 Obras e instalações...... R\$ 7.000,00

Art 3°. - Para cobertura dos saldos de recursos autorizados para a conta 4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações (851) R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais) será utilizado o Recurso Federal do Convênio conforme cópia do recibo anexo.

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 53.080,00

- **Art. 4°. –** As disposições desta Lei, ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Exercício.
- **Art. 5°. -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos trinta dias do mês de maio de 2008.

ORLEI GIARETTA,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 30-05-08.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,

Secretário.